



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 34/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **LUCIA HELENA PARDINI**, matrícula 1042, inscrita no CPF sob o nº 004.XXX.XXX-07, no cargo efetivo de Psicólogo, Nível XII, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 16 de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
16 07 2025	
Portaria	
16 07 2025	
16 07 2025	
1338	
Ass. do Servidor	Matrícula


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE